



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 30/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS valida o Plano de Ação do SUAS2022 do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021e,

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, enviada via e-mail em 10 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 67, de 27 de Outubro de 2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Secretaria Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar o Plano de Ação do SUAS2022 do Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de dezembro de 2023.

Rita de Cássia de Lima Pereira

Presidente do CMAS